



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
04/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CO-
DEPLAN E O INSTITUTO EVALDO LODI - IEL.**

Processo n.º. 121.000.153/2012.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada CO04.122.6003fonteDEPLAN, neste ato representada pelo seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG nº 1.216.736 – SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade nº 465.231- SSP/DF e CPF nº 144.525.451-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; e, de outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL – IEL/DF**, CNPJ/MF n.º 00.366.849/0001-83, sediado na SIA, TRECHO 03, LOTE 225, ED. FIBRA, TÉRREO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Regional, **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1821123 SSP/DF e CPF nº 194.413.711-49, residente e domiciliado em Brasília - DF, tendo em vista a Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, Sessão n.º 1603ª R.O. realizada em 29/07/2015, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013 e a supressão de 23,80% (vinte e três vírgulas oitenta por cento) ao valor do contrato firmado entre partes, nos termos do artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o §1º, da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 04/2013, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 01/08/2015, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato passa ser de **R\$ 477.464,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.6003.2422.9635 - Concessão de Bolsa Estágio. Elemento de despesa: 339039, Fonte: 100. Nota de Empenho n.º 2015NE000018, no valor original de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), emitido em 13/01/2015. Nota de Empenho Reforço n.º 2015NE00505, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emitido em 30/07/2015.

Parágrafo primeiro: O valor estimado mensal do contrato passar ser de **R\$ 39.788,74 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de empenho ou de reforço da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário.

Luciana Figueira Braga
OAB/DF 32037

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade."

SAM - Bloco "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 30 de julho de 2015.

PELA CONTRATANTE:


LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


JAMAL JORGE BITTAR
Diretor Regional

Testemunhas:



Nome

C.P.F 351627-32168

Nome

C.P.F

